

ESP-PENIT. DE RIBEIRAO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 42/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00341525/2026-81

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **Forno Industrial** é necessária para atender às demandas operacionais do setor de alimentação deste Complexo Penal, garantindo condições adequadas para o preparo das refeições destinadas aos sentenciados e servidores da unidade.

O equipamento é indispensável para a execução das atividades diárias da cozinha industrial, proporcionando maior eficiência no processo de cocção dos alimentos, padronização do preparo das refeições, otimização do tempo de produção e melhoria das condições de trabalho dos servidores responsáveis pelo setor de alimentação.

A utilização de um forno industrial adequado contribui para a manutenção dos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar exigidos pelas normas sanitárias vigentes, além de possibilitar maior capacidade de produção para atender à demanda diária de refeições da unidade prisional.

A ausência ou insuficiência desse equipamento pode comprometer a continuidade dos serviços de alimentação, ocasionando atrasos na preparação das refeições, aumento dos custos operacionais e prejuízos à rotina administrativa da unidade.

Dessa forma, para que sejam atendidas as necessidades deste Complexo Penal, faz-se necessária a aquisição de **FORNO INDUSTRIAL**, nas quantidades e especificações constantes do **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 42/2026**, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de alimentação, bem como o atendimento adequado aos sentenciados e servidores lotados nesta unidade prisional, em observância aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de setembro de 1984 (Lei de Execução Penal), e às demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia do Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	JULIANO CALDEIRA RIBEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Termo de Referência que integrarão o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo envolve a aquisição de materiais de Utensílios para Cozinha a ser adquirido a luz da Lei 14.133 /2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira **imediate** visando atender as necessidades desta Complexo Penal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Chefia do Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional desta Unidade Prisional, considerando o período da contratação, o consumo histórico, a demanda atual do setor e a necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas na cozinha da unidade. O quantitativo estimado visa garantir o adequado atendimento das necessidades operacionais, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade dos serviços de preparo e distribuição de refeições durante toda a vigência da contratação, deste Complexo Penal, visando atendimento das normas de segurança das Unidades Prisionais.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.554,40

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços realizada no Sistema Compras.gov.br, selecionada a referência "Mediana" como base de cálculo, a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de maneira integral para atender as necessidades da unidade prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025 foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda PCA nº 03/2025 anexo do presente ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com aquisição de Materiais de Consumo garantirá a ordem e a segurança desta Unidade Prisional e do Centro de Detenção Provisória "ASP Nayan Xavier Ribeiro" de Ribeirão Preto, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de preparo de refeições destinadas aos sentenciados e servidores da unidade, proporcionando melhores condições operacionais para a cozinha industrial e assegurando a adequada cocção dos alimentos.

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta disponibilidade no mercado fornecedor e possui especificações amplamente comercializadas, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição do equipamento especificado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN MAGNUS MACEDO

Policial Penal I-A



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 16:47:26.